

promoção passear é



Regulamento

1) A presente promoção realizada pela Drogaria São Paulo S/A., com sede na Av. Liberdade, 840 – 2º Andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 61.412.110/0001-55 no período de 08/05/2011 a 21/07/2011 nas cidades de Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Itanhaém, Santos e São Vicente no Estado de São Paulo.

2) Produtos em promoção: Compras de produtos não medicamentos tais como: Cosméticos, Perfumaria, Higiene e Acessórios em geral nas lojas Drogaria São Paulo.

Obs.: Exceto dos produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

3) Para participar da promoção “Passear é 10” no período de 08/05/2011 a 17/07/2011, na compra de qualquer um dos produtos não medicamentos tais como: Cosméticos, Perfumaria, Higiene e Acessórios em geral nas lojas Drogaria São Paulo participantes da promoção, devidamente comprovada por nota fiscal, a cada R\$ 20,00 (vinte reais) em compras, o consumidor terá direito a 1 cupom, para preencher a caneta e legível seus dados pessoais (Nome, Telefone, RG, CPF, Endereço completo, CEP, Cidade, Estado) e responder à pergunta da promoção: “Qual é a rede de drogarias que você concorre a 110 prêmios na baixada Santista?”.

Resposta: () Drogaria São Paulo

() Outras

3.1) O(s) cupom(ns) preenchido(s) deverá(ão) ser colocado(s) em urna nas lojas onde o cliente realizou sua compra até o último dia de cada período de participação, de acordo com o item 7 deste regulamento.

Relação das filiais participantes da Drogaria São Paulo:

Nome	Endereço	CEP
Cubatão	- Av. Nove de Abril, 2221 - Centro - Cubatão - SP	- 11510-000
Guarujá	- Rua Mário Ribeiro, 832 - Centro - Guarujá - SP	- 11410-192
Enseada	- Av. Dom Pedro I, 1574 - Jd. Três Marias - Guarujá - SP	- 14440-001
Vicente de Carvalho	- Av. Thiago Ferreira, 630 - Vicente de Carvalho - Guarujá - SP	- 11450-000
Itanhaém	- Av. Rui Barbosa, 26 - Centro - Itanhaém - SP	- 11740-000
Cidade Ocian	- Av. Pres. Kennedy, 7617 - Cidade Ocian - Praia Grande - SP	- 11705-000
Costa e Silva	- Av. Presidente Costa e Silva, 509 - Boqueirão - Praia Grande - SP	- 11701-000
Praia Grande	- Av. Presidente Costa e Silva, 433 - Boqueirão - Praia Grande - SP	- 11701-000
Sh. Praiamar	- Rua Alexandre Martins, 80 - Loja 171 - Jardim Aparecida - Santos - SP	- 11025-200
Ana Costa	- Av. Ana Costa, 306 - Vila Matias - Santos - SP	- 11060-000
Boqueirão	- Rua Dr. Eptácio Pessoa, 21 - Boqueirão - Santos - SP	- 11045-301
Gonzaga	- Rua Marechal Floriano Peixoto, 63 - Gonzaga - Santos - SP	- 11060-301
Pedro Lessa	- Av. Pedro Lessa, 1344 - Ponta da Praia - Santos - SP	- 11025-000
Ponta da Praia	- Av. dos Bancários, 143 - Ponta da Praia - Santos - SP	- 11030-301
Santos	- Rua João Pessoa, 24 - Centro - Santos - SP	- 11013-000
Presidente Wilson	- Av. Antônio Rodrigues, 172 - Centro - São Vicente - SP	- 11320-410
São Vicente	- Rua Frei Gaspar, 534 - Centro - São Vicente - SP	- 11310-060
São Vicente II	- Praça Coronel Lopes, 96 - Centro - São Vicente - SP	- 11300-000
Sh. Brisamar	- Rua Frei Gaspar, 365 - SUC 202 - Nível 2 - Centro - São Vicente - SP	- 11310-060

4) Somente valerão cupons originais, sem rasuras, impressos e distribuídos pela própria empresa.

5) Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons preenchidos através de cupons originais fornecidos pela promotora. Caso algum cupom esteja ilegível, com dados pessoais incorretos, sem nº. CPF ou ainda cupom rasurado, será invalidado. Não serão considerados cupons preenchidos com uso de papel carbono ou reprodução por fotocopiadora.

5.1) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.2) Considerando-se que o prêmio será previamente adquirido, não poderá o contemplado discutir ou redefinir as premissas básicas do prêmio ofertado. Não será permitida a troca dos prêmios descritos por dinheiro ou qualquer outro bem ou serviço não descrito neste plano.

6) Não poderão participar do concurso funcionários da Drogaria São Paulo S/A. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento das apurações.

7) Forma de apuração: Todos os cupons recebidos serão encaminhados para o local das apurações e colocados em uma única urna. Dessa urna serão retirados, ao acaso, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem cupons devidamente preenchidos e com a resposta certa em igualdade com os números de prêmios a distribuir em cada apuração.

Durante a realização das apurações as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons, onde a decisão será soberana do auditor responsável no ato das apurações para validação dos cupons contemplados.

7.1) Para apuração especial, todos os cupons, contemplados ou não de 1ª a 10ª apuração, retornarão à urna para participar da apuração especial. Em cumprimento à portaria MF 41/08 Art.3, todos os cupons contemplados em cada apuração retornarão à urna para participar da apuração especial.

8) Premiação: Em cada apuração, entre a 1ª a 10ª apuração, serão distribuídas 10 bicicletas marca Caloi, modelo Aluminum, 21 velocidades, no valor unitário de R\$ 303,37, sendo 1 para cada contemplado, e na apuração especial serão distribuídas 10 motos marca Honda, modelo CG 150 Titan, Flex, Ano./Mod. 2011/11, cor sólida, no valor unitário de R\$ 7.150,00, sendo 1 para cada contemplado.

9) Datas das apurações:

1ª apuração em 17/05/11 p/ cupons recebidos de 08/05/11 a 15/05/11 – 10 bicicletas.

2ª apuração em 24/05/11 p/ cupons recebidos de 16/05/11 a 22/05/11 – 10 bicicletas.

3ª apuração em 31/05/11 p/ cupons recebidos de 23/05/11 a 29/05/11 – 10 bicicletas.

4ª apuração em 07/06/11 p/ cupons recebidos de 30/05/11 a 05/06/11 – 10 bicicletas.

5ª apuração em 14/06/11 p/ cupons recebidos de 06/06/11 a 12/06/11 – 10 bicicletas.

6ª apuração em 21/06/11 p/ cupons recebidos de 13/06/11 a 19/06/11 – 10 bicicletas.

7ª apuração em 28/06/11 p/ cupons recebidos de 20/06/11 a 26/06/11 – 10 bicicletas.

8ª apuração em 05/07/11 p/ cupons recebidos de 27/06/11 a 03/07/11 – 10 bicicletas.

9ª apuração em 12/07/11 p/ cupons recebidos de 04/07/11 a 10/07/11 – 10 bicicletas.

10ª apuração em 19/07/11 p/ cupons recebidos de 11/07/11 a 17/07/11 – 10 bicicletas.

Apuração Especial em 21/07/11 p/ cupons recebidos de 08/05/11 a 17/07/11 – 10 motos.

10) Local das apurações: Serão realizadas 11 (onze) apurações conforme datas previstas no item 3.7, sempre às 11h00 nos respectivos lugares:

- a 1ª, 4ª, 7ª, 10ª e Apuração Especial na Drogaria São Paulo – Ponta da Praia, localizada na Av. dos Bancários, 143 - Ponta da Praia - Santos – SP, com livre acesso aos interessados;

- a 2ª, 5ª e 8ª apuração na Drogaria São Paulo – Ana Costa, localizada na Av. Ana Costa, 306 - Vila Matias - Santos – SP, com livre acesso aos interessados;

- a 3ª, 6ª e 9ª apuração na Drogaria São Paulo – Presidente Wilson, localizada na Av. Antônio Rodrigues, 172 - Centro - São Vicente - SP, com livre acesso aos interessados.

11) Exibição dos prêmios: Os prêmios físicos não serão exibidos. Modelos idênticos ou similares poderão ser vistos em cartaz de divulgação da promoção nas lojas participantes.

A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data marcada para realização de cada apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – parágrafo 1º.

12) Entrega dos prêmios: As bicicletas serão entregues na loja onde o contemplado realizou a compra e as motos serão entregues no dia 31/07/11 na Drogaria São Paulo – Presidente Wilson, localizada na Av. Antônio Rodrigues, 172 - Centro - São Vicente - SP ou no domicílio dos contemplados até 30 dias a contar da data de cada apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Art 5º.

12.1) Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

12.2) Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

12.3) Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados e o prêmio moto será entregue ao contemplado com frete/emplacamento/licenciamento/ seguro obrigatório e IPVA quitados.

13) Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14) Prescrição do direito aos prêmios: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração, e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

15) Os contemplados serão notificados pela empresa promotora através de telefone e/ou telegrama. Os contemplados autorizam desde já a utilização de seu nome, imagem e som da sua voz para divulgação do resultado do concurso pelo período de até 01 (um) ano, sem que isso traga qualquer ônus para a empresa promotora.

16) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/GEPCO.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

17) Certificado de Autorização Caixa nº 6-0390/2011 – Distribuição Gratuita.